

1º TERMO DE ADITAMENTO – REMANEJAMENTO DE COTA**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024****Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - CIOP****PROCESSO Nº 45/2023-CIOP**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, do Município de Presidente Prudente/SP, doravante designada **CIOP**, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Senhora **Maria Heloisa da Silva Cuvolo**, portadora do RG nº 26.573.013-2 SSP/SP e CPF nº. 267.651.128-98, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. **A formalização do presente Termo de Aditamento de Ata decorre do remanejamento de cota entre os municípios de Presidente Bernardes e Pirapozinho, nos termos do item 2.9 da Ata de Registro de Preços nº 06/2024.**

DETENTORA: NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, possuidora do CNPJ nº 27.435.570/0001-60, estabelecida na AVENIDA MANOEL GOULART, 587/ANEXO 587 A, no município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Representante Legal: Lucrecia Masiero Malagutti, RG nº 13.259.314-2 - SSP/SP e do CPF nº 017.743.848-76, com correio eletrônico nutricenter10@gmail.com e telefone de contato nº (18) 3217-4753.

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE INSUMOS E MEDICAMENTOS INCLUÍDOS NA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA 24 (VINTE E QUATRO) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES:

II – FICA REMANEJADA AO MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO A QUANTIDADE DE 500 UNIDADES DO ITEM 14 – SUPLEMENTO NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEICO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE BERNARDES, CONFORME ABAIXO:

A) ONDE SE LÊ:

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Embalagem (quant.)	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
14	Suplemento normocalórico e hiperproteico (com no mínimo 33% de proteína), sendo fonte proteica exclusiva de origem animal, isento de proteína de soja ou vegetal para preparo de bebidas para dieta com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Contém isomaltulose, um carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico. Fonte de fibras, omega-3 e vitaminas e minerais. Isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha com diluição instantânea e palatável. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Glucerna, Nutren Control	Embalagem 380 gramas	LATA 370GR	DIAMAX IN	47.446	R\$ 51,2500	R\$ 2.431.607,50
01- Alfredo Marcondes	02- Alvares Machado	03- Anhumas	04 - Caiabu	05- Dracena	06- Emilianópolis	07- Estrela do Norte	08- Euclides da Cunha
200	3.000	700	1.500	3.000	576	100	720
09- Flora Rica	10- Flórida Paulista	11- Iepê	12- Indiana	13- João Ramalho	14- Martinópolis	15- Nantes	16- Narandiba
600	5.000	150	600	600	500	400	1.500

17- Pirapozinho	18- Pres. Bernardes	19- Pres. Eptácio	20- Pres. Prudente	21- Quatá	22- Rancharia	23- Regente Feijó	24- Sandovalina
0	20.000	2.600	0	2.000	2.000	1.000	0
25- Santo Anastácio	26- Santo Expedito						
600	100						

B) LEIA-SE AGORA:

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Embalagem (quant.)	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
14	Suplemento normocalórico e hiperproteico (com no mínimo 33% de proteína), sendo fonte proteica exclusiva de origem animal, isento de proteína de soja ou vegetal para preparo de bebidas para dieta com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Contém isomaltulose, um carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico. Fonte de fibras, omega-3 e vitaminas e minerais. Isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha com diluição instantânea e palatável. Com Registro na Ministério da Saúde.	Embalagem 380 gramas	LATA 370GR	DIAMAX IN	47.446	R\$ 51,2500	R\$ 2.431.607,50

	Referência: Glucerna, Nutren Control						
01- Alfredo Marcondes	02- Alvares Machado	03- Anhumas	04 - Caiabu	05- Dracena	06- Emilianópolis	07- Estrela do Norte	08- Euclides da Cunha
200	3.000	700	1.500	3.000	576	100	720
09- Flora Rica	10- Flórida Paulista	11- Iepê	12- Indiana	13- João Ramalho	14- Martinópolis	15- Nantes	16- Narandiba
600	5.000	150	600	600	500	400	1.500
17- Pirapozinho	18- Pres. Bernardes	19- Pres. Eptácio	20- Pres. Prudente	21- Quatá	22- Rancheira	23- Regente Feijó	24- Sandovalina
500	19.500	2.600	0	2.000	2.000	1.000	0
25- Santo Anastácio	26- Santo Expedito						
600	100						

III – DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O remanejamento de cotas entre municípios não alterou os valores da Ata, mantendo-se o valor total em **R\$ 7.127.743,64 (sete milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**.

IV– DEMAIS DISPOSIÇÕES:

4.1. As demais disposições da ARP nº 06/2024 permanecem inalteradas.

Nada mais havendo, segue o preente aditamento firmado em 03 (três) vias.

Presidente Prudente, 16 de MAIO de 2024

MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO

Diretora Executiva do CIOP

NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

CNPJ nº 27.435.570/0001-60

Lucrecia Masiero Malagutti

RG nº 13.259.314-2 - SSP/SP e do CPF nº 017.743.848-76

Representante

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
Marcel dos Santos Cardoso Mileny Fidelis Silva
CPF n.º 329.925.938-50 CPF n.º 401.856.818-59